



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 45/2026

Processo nº 23107.011330/2025-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 36/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ACRE E A FUNDAÇÃO DE APOIO E
DESENVOLVIMENTO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
NO ACRE — FUNDAPE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Matrícula Funcional nº 1222928, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO, AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.646.829/0001-91, sediado(a) na BR 364, Km 04 - Distrito industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco/AC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO**, Diretor-Presidente, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.011330/2025-02 e com fundamento no que consta na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 7.423/2010, combinado com a dispensa de licitação prevista no inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **30 (trinta) dias**, a partir de **01/08/2026** até **31/08/2026**, nos termos do art. 111, da Lei n.º 14.133, de 2021 e Orientação Normativa nº 92, de 17 de dezembro de 2024, da Advocacia Geral da União.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 446.022,11** (quatrocentos e quarenta e seis mil e vinte e dois reais e onze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 154044/15261

II - Fonte de Recursos: 1000;

III - Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre

IV - Elemento de Despesa: 33.90.39

V - Plano Interno: V20RKN1500N

VI - Nota de Empenho: 2025NE000770

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Manifestação de Interesse - Fundape (2140869), Termo de Referência (1711125), Plano de trabalho (2140869), prestação parcial FUNDAPE (2109711) e relatório parcial de cumprimento de metas (2109722).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio Branco/AC, 13 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente
MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da FUNDAPE



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Bernardo de Araújo, Usuário Externo**, em 15/07/2026, às 10:09, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 15/07/2026, às 14:52, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2144292** e o código CRC **8F6F44B1**.